



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Maio de 2017  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1256



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 1965 DE 19 DE MAIO DE 2017.

*"Aposenta servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) JUSCELENA LUIZ RODRIGUES, matrícula 574, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 03/05/2017.

Monte Carmelo, 19 de maio de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 1966 DE 19 DE MAIO DE 2017.

*"Aposenta servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) LUCIA HELENA NOGUEIRA, matrícula 14540, cargo de DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 13/05/2017.

Monte Carmelo, 19 de maio de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 55/2017.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça

Getúlio Vargas nº 242, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 55/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de 01 (um) Trator agrícola, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Plantadeira), Conforme Contrato de Repasse nº 833536/2016, firmado entre o Município de Monte Carmelo – MG e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Mapa / Caixa Econômica Federal. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 19 de maio de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 56/2017.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2017, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 56/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de 01 (um) Trator agrícola, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Plantadeira), Conforme Contrato de Repasse nº 830872/2016, firmado entre o Município de Monte Carmelo – MG e o MDA. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 19 de maio de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO 50/2017, PROCESSO 85/2017.** Publicado no Diário Oficial do Município dia 17/05/2017. Onde se lê: 1) Jose Cardoso Pereira 64967140610 ME. Valor: R\$ 9.752,40; 2) Teotônio Materiais Para Construção LTDA ME. Valor: R\$ 301.393,70; 4) Aldo Messias Pinto Eireli ME. Valor: R\$ 16.089,50; **Valor Total da Ata:** R\$ 783.771,57. Lê se: 1) Jose Cardoso Pereira 64967140610 ME. Valor: R\$ 16.556,40; 2) Teotônio Materiais Para Construção LTDA ME. Valor: R\$ 257.440,70; 4) Aldo Messias Pinto Eireli ME. Valor: R\$ 24.328,50. **Valor Total da Ata:** R\$ 754.861,57. **Data:** 17/07/2017. Paulo Rodrigues Rocha.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### PORTARIA Nº 053 DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos serviços prestados pelo DMAE, como a necessidade de regulamentação do uso, pelos servidores, de uniformes, equipamentos e materiais diversos, bem como utilização da frota de veículos e motocicletas pertencentes ao DMAE;

**CONSIDERANDO** a necessidade da fiel observância e cumprimento por parte de todos os servidores lotados no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal 8.112/90, em seus artigos 20, 116 e 117 bem como a Lei Municipal 653 de 15 de Dezembro de 2006, que "Regulamenta os serviços públicos de água e esgoto operados pelo Departamento de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não é autorizado aos servidores lotados no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG executar serviços para si ou para terceiros, no horário de expediente da Autarquia.

**Art. 2º** - Não é autorizado aos servidores lotados no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG executar serviços para si ou terceiros, fora do horário de expediente portando uniforme, incluindo EPI'S (Equipamento de Proteção Individual) que são disponibilizados pela Autarquia para realização exclusiva de serviços públicos.

**Art. 3º** - Não é autorizado aos servidores utilizar qualquer material do serviço público pertencente ao DMAE, tais como máquinas, equipamentos, ferramentas, etc., para realização de serviços particulares.

**Art. 4º** - Os automóveis, motocicletas e demais veículos do DMAE, deverão ser utilizados pelos servidores **EXCLUSIVAMENTE** para realização de serviços públicos e no horário de expediente, ficando proibida a utilização dos mesmos em horários diversos do estipulado para atendimento público do DMAE.

**Art. 5º** - Ficam os Encarregados Imediatos dos servidores que prestam serviços e utilizam a frota do DMAE, bem como o Departamento de FROTAS, oficialmente responsáveis pelo exato e fiel cumprimento da presente Portaria.

Monte Carmelo, 23 de Maio de 2017.

**MARDEN CICARELLI PINHEIRO**  
DIRETOR GERAL - DMAE

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 237

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)